

À Sua Senhoria a Senhora

DAYANE DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS

Pregoeira Oficial da CPL da Prefeitura Municipal de Ourém – PA

CONTRA RAZÕES:

Justificando que, conforme demonstra a ata da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestar serviço de transporte escolar, para atender a rede municipal e estadual de Ensino do Município de Ourém **é o relato oficial** do acontecido no presente certame;

Justificando que, a minha empresa **MORAES DE LIMA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELE – ME**, apresentou uma cópia do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e carta de Credenciamento sem autenticação por cartório, mas apresentou os originais, uma falha de natureza formal, haja visto que o DAM é um documento expedido pelo próprio município de Ourém e sobre a carta de Credenciamento eu mesmo sou o único proprietário da empresa acima citada. Como diz na própria ata uma mera formalidade.

Justificando que, se tratando da Empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, representada no certame pelo seu PROCURADOR O Sr. **ADRIANO LISBOA DOS SANTOS**, não apresentou a Carta de Credenciamento com firma reconhecida;

Justificando que, o representante da Empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, Senhor **ADRIANO LISBOA DOS SANTOS**, foi **desrespeitoso, arrogante** e muitas das vezes categórico em afirmar que todos da equipe de Licitação da CPL estavam tendenciosos. E por várias vezes tumultuou o presente certame.

DO PEDIDO:

Diante do exposto, **requeiro** a essa respeitável Comissão Permanente de Licitação que mantenha o teor do Ato Administrativo conforme preceitua na Ata do presente certame e remarque uma nova Sessão para continuarmos o presente pregão.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Ourém, 08 de fevereiro de 2017.


ILGIOMAR MORAES DE LIMA
PROPRIETÁRIO
CPF: 332.198.342-72

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OUREM

PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 105/17
DATA: 10/02/17


Protocolista